



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA

RESOLUÇÃO Nº 001/2000 DE 21 DE MARÇO DE 2000.

REVOGA A RESOLUÇÃO 001/99 QUE ALTERA O ART. 139 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, PEDRO SELÍRIO PERSCH, na qualidade de Presidente, sanciono a presente


RESOLUÇÃO

ART. 1º - Revoga a resolução 001/99 que altera o ART. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra, que volta a ter a seguinte redação:

ART. 139 - As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 19(dezenove horas). Terão a duração de 3h30min(Três horas e trinta minutos) compor-se-ão de 2(duas) partes - Expediente e Ordem do Dia, podendo ser prorrogada, se esta não estiver esgotada.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 001/99 de 03 de março de 1999, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 21 DE MARÇO DE 2000.


Pedro Selírio Persch
PRESIDENTE